



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

AUTORIZAÇÃO

**DECLARA INEXIGÍVEL A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DO 36º CAMPEONATO
REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO ALEGRE DE
GOIÁS.**

O PREFEITO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando a complexidade e o grau de exigências que são impostas pelo ordenamento legal, exigindo a melhor técnica jurídica na administração pública;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico anexo aos autos, o qual entende que, no presente caso, é cabível e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos para a Administração Pública em virtude do caráter eminentemente intelectual dos serviços.

Considerando e ratificando as informações prestadas nos autos, que informam e sugere como sendo vantajosa, a este órgão, a proposta de preço apresentada pela empresa **LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA**, inscrita no CNPJ nº **00.453.760.0001-54**.

Considerando também a experiência do seu representante legal e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis, compatíveis e de acordo com os praticados no mercado por outros profissionais do ramo e perfil.

Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de um prestador deste gabarito e com a vasta experiência em serviços da natureza desempenhada pelo referido profissional/empresa, e que esta Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, comprovado através de trabalhos realizados anteriormente, inclusive, para esta Administração.

Considerando o que dispõe o 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando os serviços forem técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização e experiência;

RESOLVE:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especialmente para a atuação técnica para o patrocínio, sem exclusividade, para as matérias e objetos, com descrição específica e detalhadas das atividades descritas no Termo de Referência e no Contrato a ser celebrado.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa LIGA ESPORTIVA CATALANA LEVINDO FONSECA, com sede na Avenida das Américas, n.º 613, Bairro das Américas, Município de Catalão, Estado do Goiás, Cep: 75.703-490, representada pelo Senhor DURVAL SALVIANO DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade C.I. sob nº 4412079 DGPC/GO, e CPF sob o nº 001.407.781-79, no valor global de **R\$ 5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), a serem pagos na tesouraria ou mediante autorização para crédito em conta, para a vigência de **16.08.2024 até o dia 31.12.2024**.

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

IV – Adjudicar o objeto e determinar a emissão da nota de empenho;

V – Encaminhar ao Agente de Contratação, para as providências requeridas, inclusive assinatura do respectivo contrato.

VI - Este ato entra em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre de Goiás – 15 de Agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito de Campo Alegre de Goiás